



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 256, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 257, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 258, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 259, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 260, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 261, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 262, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 264, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 265, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 266, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 267, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 268, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 269, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 270, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 271, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 272, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 273, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 274, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 275, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 276, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 277, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 278, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 279, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
- PORTARIA Nº 274, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
- PARECER CME/CLN Nº 001/2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 256, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a SRª, ANDREA ARAUJO DEL REI
para exercer o cargo de DIRETORA ESCOLAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. ANDREA ARAUJO DEL REI, portadora da cédula de identidade nº. 0444693220 SSP/BA e CPF nº 922.094.325-53, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 257, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª, AMÉRICA MENEZES FARIAS SOUZA** para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. AMÉRICA MENEZES FARIAS SOUZA, portadora da cédula de identidade nº. 0412921979 SSP/BA e CPF nº 459.123.605-63, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 258, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª, IANÊ LOBO GONÇALVES** para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. IANÊ LOBO GONÇALVES, portadora da cédula de identidade nº. 0821531166 SSP/BA e CPF nº 960.402.385-34, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 259, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a SRª, **MARIA NELY DE ARAUJO CAVALCANTE** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. **MARIA NELY DE ARAUJO CAVALCANTE**, portadora da cédula de identidade nº. 01715981-48 SSP/BA e CPF nº 166.643.535-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 260, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª, LÍSIA LOBO GONÇALVES FAIR** para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. LÍSIA LOBO GONÇALVES FAIR, portadora da cédula de identidade nº. 0642387176 SSP/BA e CPF nº 736.807.025-15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 261, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. ANDREA DE JESUS SANTOS COSTA** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. ANDREA DE JESUS SANTOS COSTA, portadora da cédula de identidade nº. 0849161924 SSP/BA e CPF nº 887.400.135-53, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 262, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. MANUELA BRANDÃO DOS REIS PINHEIRO** para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. MANUELA BRANDÃO DOS REIS PINHEIRO, portadora da cédula de identidade nº. 0812073100 SSP/BA e CPF nº 923.354.545-87, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 264, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. ROSANGELA DOS SANTOS**
para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. ROSANGELA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº. 0867125438 SSP/BA e CPF nº 979.894.525-53, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 265, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. IUMARA SANTOS CAVALCANTE** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. IUMARA SANTOS CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade nº. 0801344409 SSP/BA e CPF nº 002.933.515-97, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 266, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. RAIMIRES SANTOS DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. RAIMIRES SANTOS DE OLIVEIRA SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 0854555986 SSP/BA e CPF nº 015.265.915-37, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 267, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. LUCIENE PEREIRA NERY SILVA** para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. LUCIENE PEREIRA NERY SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 0207897930 SSP/BA e CPF nº 412.355.925-53, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 268, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a SRª. **LUCIANA CELIS DA SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. LUCIANA CELIS DA SILVA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº. 10075455976 SSP/BA e CPF nº 017.257.975-93, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 269, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. JÉSSICA SILVA DE ASSIS** para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **SRª. JÉSSICA SILVA DE ASSIS**, portadora da cédula de identidade nº. 1140431595 SSP/BA e CPF nº 031.609.935-07, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC** para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **DIRETORA ESCOLAR**.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 270, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a SR^a. **JOELMA ARAUJO CAJADO OLIVEIRA** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SR^a. JOELMA ARAUJO CAJADO OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº. 0276824636 SSP/BA e CPF nº 529.937.605-72, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 271, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. CLAUDIA BARBOSA MOREIRA DE ARAUJO** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. CLAUDIA BARBOSA MOREIRA DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade nº. 0438887719 SSP/BA e CPF nº 602.763.125-20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 272, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. RAYDALVA CAMPOS DA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. RAYDALVA CAMPOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 449026892 SSP/BA e CPF nº 412.353.045-15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 273, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. RILMA CRISTINA REIS BIDU** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. RILMA CRISTINA REIS BIDU, portadora da cédula de identidade nº. 0812397266 SSP/BA e CPF nº 923.558.115-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 274, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a SRª. **ROSIRENE DE JESUS DE SOUZA** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. ROSIRENE DE JESUS DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº. 0651130204 SSP/BA e CPF nº 736.777.445-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 275, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº. 2569058 SSP/BA e CPF nº 405.741.565-34, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 276, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o **SR. ANTONICLÉBIO CAVALCANTE EÇA** para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o SR. ANTONICLÉBIO CAVALCANTE EÇA, portador da cédula de identidade nº. 05360709-03 SSP/BA e CPF nº 554.905.495-72, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 277, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO** para exercer o cargo de **COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade nº. 0720397014 SSP/BA e CPF nº 753.969.125-53, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 278, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. LILIAN CARVALHO SENA** para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. LILIAN CARVALHO SENA, portadora da cédula de identidade nº. 09527447-24 SSP/BA e CPF nº 001.713.155-37, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 279, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. DJANIRA EMILIA DE JESUS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. DJANIRA EMILIA DE JESUS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº. 01787513-75 SSP/BA e CPF nº 690.556.535-00, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

Pregão Presencial

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Prefeitura de Ibirataia - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 022/2017, no dia 23 de Março de 2017, às 08:30 horas, tendo por objetivo a contratação de empresa, visando a prestação de serviços de transportes diversos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, tel. (73) 3537-2125, Ramal 206, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

PORTARIA Nº 274, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a **SRª. ROSIRENE DE JESUS DE SOUZA** para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. ROSIRENE DE JESUS DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº. 0651130204 SSP/BA e CPF nº 736.777.445-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de VICE-DIRETORA ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1998



| | |
|--|-----------------------------------|
| Interessado: Secretaria Municipal de Educação | UF:BAHIA |
| Assuntos: Aprovação do Calendário Escolar Padrão 2017, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ibirataia. | |
| Relatores(as): Humberto Nascimento dos Santos, Lismar Pereira dos Santos, Ozailson Araújo Cajado, Neila Silva Santos Mendonça, Rafaela dos Santos e Rosália Costa dos Santos B. Lima. | |
| Processo: 1.047//2016 Ibira 001/2017 | |
| Parecer CME/ CLN Nº 001/2017 | Aprovado Em: 09/02/2017 |

I RELATÓRIO

1. Histórico

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação realizada em 09 de fevereiro de 2017 foi discutido pelos Conselheiros presentes a proposta do Calendário Escolar Padrão para o Ano Letivo de 2017, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ibirataia, enviada pela Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 015/2017/GAB/SME, datado em 26/01/2017.

Diante do exposto, na reunião extraordinária do CME de Ibirataia a professora Tania Maria Teles Couto, Presidenta desse Colegiado, designou à Comissão Técnica Pedagógica, a tarefa de realizar o estudo da referida proposta do Calendário, e, por conseguinte fazer a proposição de normativas próprias, que versem sobre o Calendário Escolar Padrão de 2017, das Unidades Escolares Municipais.

Rua Ana Pereira da Silva, 01 – Centro

e-mail: cmeibirataia@hotmail.com



2. FUNDAMENTAÇÃO

Em consonância com o art. 24, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, o qual preconiza que,

a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Cumprido ao Conselho Municipal de Educação de Ibirataia como órgão de Controle Social, dar conta de suas funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, mobilizadoras e propositivas. Mediante análise e aprovação da proposta de Calendário Escolar anual, bem como fazer cumprir a sua implementação, e finalmente a avaliação do trabalho pedagógico.

2. CONCLUSÃO

Após análise criteriosa da proposta de Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2017, o CME propõe:

- 1- O devido cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas de efetivo trabalho escolar, entendendo-se esse, como atividades escolares pedagógicas que envolvam a participação de professores e alunos.
- 2- A aprovação do Calendário Escolar Padrão 2017 com os seus ajustes, bem como a nova proposta de 03(três) unidades escolares, determinando a média de curso de 5,0(cinco) para 6,0(seis) pontos, perfazendo um total mínimo de 18 (dezoito) pontos, como critério de aprovação do/a estudante.



- 3- Atenção especial aos sábados letivos, uma vez que, além de assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar deve-se também garantir a carga horária mínima de 800 horas, conforme versa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- 4- As possíveis adequações e/ou ajustes apresentados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, deverão ser reencaminhados ao Conselho Municipal de Educação, no máximo, 15 dias após o início do ano letivo de 2017.
- 5- Qualquer projeto/proposta que venha alterar este calendário, no decorrer do ano letivo de 2017, seja antes da sua execução, encaminhado via Secretaria Municipal de Educação, a este Conselho para análise, deliberação e consequentemente, emissão de parecer.

4 – VOTO DOS RELATORES

Os relatores Conselheiros Humberto Nascimento dos Santos, Lismar Pereira dos Santos, Ozailson Araújo Cajado, Neila Silva Santos Mendonça, Rafaela dos Santos e Rosália Costa dos Santos B. Lima, decidem pela aprovação deste parecer, para os devidos encaminhamentos.

5 – DECISÃO DA PLENÁRIA

A plenária aprova por unanimidade a proposta do Calendário Letivo da Rede Municipal de Ibirataia – 2017, respeitada as ressalvas dos relatores: deve-se garantir o devido cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas de efetivo trabalho escolar, entendendo-se esse como atividades escolares pedagógicas que envolvam a participação de professores e alunos, assim como, garantir a aprovação do Calendário Escolar Padrão 2017 com os ajustes, bem como, a nova proposta de 03(três) unidades escolares determinando a média de curso de 5,0 (cinco) para 6,0 (seis) pontos, perfazendo um total mínimo de 18 (dezoito) pontos, como critério de aprovação do/a estudante.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

Deve-se também atentar de maneira especial aos sábados letivos, uma vez que, além de assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, garantir a carga horária mínima de 800 horas, conforme versa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. E que, as adequações e/ou ajustes apresentados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, sejam reencaminhados via Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação, no máximo, 15 dias após o início do ano letivo de 2017, assim como projetos/propostas que venha alterar este calendário, no decorrer do ano letivo de 2017, seja antes da sua execução, encaminhado via Secretaria Municipal de Educação, a este Conselho para análise, deliberação e conseqüentemente, emissão de parecer.

Sala da reuniões da Casa dos Conselheiros, 08 de fevereiro de 2017.

Humberto Nascimento dos Santos
Conselheiro Relator

Lismar Pereira dos Santos
Conselheiro Relator

Neila Silva S. Mendonça
Conselheira Relatora

Ozailson Araújo Cajado
Conselheiro Relator

Rafaela dos Santos
Conselheira Relatora

Rosália Costa Santos Barreto Lima
Conselheira Relatora

Tânia Maria Teles Couto
Presidenta do CME – Conselho Municipal de Educação
Decreto nº. 4112 de 15/03/2016

Rua Ana Pereira da Silva, 01 – Centro

e-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

PORTARIA SEMEC Nº 001/2017 de 10/02/2017

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de:

- Assegurar a todo o cidadão ibirataiense o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal com dignidade e qualidade social;
- Orientar o processo de Matrícula em todas as Unidades Escolares Municipais;
- Estabelecer o cronograma para efetivação da matrícula dos estudantes e candidatos na Rede Pública Municipal;
- Definir o Calendário Escolar e propor diretrizes de reorganização de tempo pedagógico em três unidades, a partir do ano letivo 2017, em todas as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;
- Atender as demandas de acesso à Educação Básica (creche, educação infantil e ensino fundamental de 1º ao 9º ano, bem como as modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo).

RESOLVE:

Art. 1º - Assegurar a todos os estudantes o acesso, a permanência e a consolidação do conhecimento sistemático, mediante a instalação de um ambiente propício de aprendizagem significativa, bem como, a construção de valores fundamentais para o desenvolvimento intelectual e humano no exercício das práticas de convivência democrática.

Art. 2º - Orientar e estabelecer o Cronograma para a matrícula de estudantes nas Unidades Escolares pertencente ao Sistema Municipal de Ensino no município de Ibirataia-Bahia:

| ETAPAS DA MATRÍCULA | PERÍODO |
|--|----------------------------|
| 1. Renovação para TODOS os estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2016. | 04 a 06 de janeiro de 2017 |
| 2. Transferência de concluintes – 5º e 9º ano do ensino fundamental, ano letivo de 2016, cujas escolas não oferecem a série subsequente. | 09 a 13 de janeiro de 2017 |
| CANDIDATOS | |
| 1. Matrícula nova - Estudantes NÃO pertencentes à rede pública municipal de ensino e que nela queiram ingressar no ano letivo de 2017. | 16 a 20 de janeiro de 2017 |
| 2. Matrículas de alunos que não efetuaram no período regular. | 23 a 27 de janeiro de 2017 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

Art. 3º - As Unidades Escolares Municipais manterão funcionando sua estrutura de atendimento ao público nos turnos matutino e noturno em seus horários de funcionamento no período de realização da matrícula, conforme tabela acima.

Art. 4º - A direção escolar e os servidores administrativos, não poderão gozar de férias coletivas no período de matrícula, cabendo a Unidade Escolar estabelecer um cronograma interno de funcionamento de acordo com a Escala de Férias.

Art. 5º - A equipe de servidores da Unidade Escolar atuará na matrícula dos estudantes recebendo e analisando as documentações requisitadas para efetivação da mesma, sob a coordenação dos diretores ou vice-diretores em seu respectivo turno de trabalho.

Art. 6º - Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino deverão solicitar aos pais ou responsáveis pelos estudantes menores que não confirmarem a matrícula, assinatura de termo de desistência que configure o não interesse dos mesmos em permanecerem na Unidade Escolar.

Art. 7º - Será requisitos legais para efetivação da matrícula de estudantes novos, antigos e transferidos a apresentação dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar (original) ou Atestado/Declaração de Escolaridade;
- Cópia da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade;
- 02 fotos recentes (3 x 4);
- Original do comprovante de residência para fins de conferência;
- CPF do pai e ou responsável pelo aluno;
- Cartão de vacinação e SUS;
- Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo pai e ou responsável.

Art. 8º - Na forma da legislação vigente será aceito, excepcionalmente, atestado ou declaração de escolaridade original, firmado pela direção da Unidade Escolar e devendo este especificar o curso/ano/série, bem como ano letivo de conclusão do (a) estudante.

§1º O Histórico Escolar deverá ser apresentado a Unidade Escolar, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias após o ato da matrícula.

§2º Não será retida a documentação do estudante que efetivar matrícula em qualquer outra Unidade Escolar ou Rede de Ensino.

§3º O estudante ou responsável deverá entregar as documentações requisitadas na Unidade escolar no ato da matrícula ou em até o 10º (décimo dia), a contar da data da efetivação da mesma.

§4º Implicará o cancelamento da matrícula o estudante que não atender ao disposto no §3º.

Art. 9º - Fica estabelecida a idade mínima de 14 (quatorze) anos para a efetivação da matrícula no Turno Noturno, mediante autorização do pai ou responsável.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

Art. 10 - A efetivação da matrícula na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ficará estabelecida na idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, com exceção os casos especiais determinado em Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME (Lei Municipal nº 1.047/2016).

Art. 11 - Definir o número de estudantes por série/classe devendo respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo, atentando para a estrutura e capacidade física de cada sala de aula:

| EDUCAÇÃO INFANTIL | Nº DE ESTUDANTES | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------------|------------------|--|
| Creche | vide observação | Creche: |
| I Período (Maternal) | 10 alunos | 0 a 1 ano – 04 crianças |
| II Período (Jardim) | 15 alunos | 1 a 2 anos – 06 crianças |
| III Período (Alfabetização) | 20 alunos | 2 a 3 anos – 10 a 15 crianças 3 a 5 anos – 15 a 20 crianças |

| ENSINO FUNDAMENTAL | Nº DE ESTUDANTES | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------|------------------|--|
| 1º, 2º e 3º ano | 20 a 25 alunos | Cada turma poderá receber até três estudantes com necessidades educativas especiais, sob responsabilidade do NAEE. |
| 4º e 5º ano | 25 a 30 alunos | |
| 6º ao 9º ano | 35 alunos | |
| EJA I (1ª, 2ª e 3ª Etapa) | 30 alunos | |
| EJA II (4ª e 5ª Etapa) | 35 alunos | |

Art. 12 - O estudante da Educação Infantil, incluindo creche escolar, terá seu desenvolvimento avaliado por meio de observações e registros diversos, sem o objetivo de seleção, promoção, classificação e retenção.

Art. 13 - Fica estabelecido que os (as) estudantes dos três primeiros anos do Ensino Fundamental deverão ser avaliados sem retenção para os dois primeiros anos desse período, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB Nº 07, de 14 de Dezembro de 2010.

Art. 14 - Priorizar a matrícula do(s) estudante(s) da Educação Especial em uma Unidade Escolar regular, ou em escola especializada adaptada e com acessibilidade, mediante controle e monitoramento do Núcleo de Aprendizagem de Educação Especializada – NAEE.

Art. 15 - Definir o Calendário Escolar para o ano letivo de 2017, constante do anexo, com Base no Art. 24 da LDB que define para Educação Básica, o tempo escolar anual de no mínimo 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

§1º - Para cumprimento dos 200 dias serão utilizados também sábados como dias letivos, onde serão desenvolvidas atividades curriculares diversificadas definidas nas Matrizes Curriculares e integradas ao Projeto Pedagógico da Escola e seus respectivos programas de ensino.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

§2º - Será permitida a elaboração de Calendário Especial em casos de eventuais imprevistos, mediante justificativa da direção escolar, juntamente com o Conselho da Escola e ou Associação de Pais e Mestres, validada pelos segmentos educacionais e Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 16 - Propor diretrizes de reorganização pedagógica do tempo escolar em três unidades letivas, a partir do ano letivo 2017, em todas as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, visando considerar e valorizar a aprendizagem dos estudantes nas atividades avaliativas, bem como, possibilitar ao professor maior tempo para acompanhar e intervir no processo de ensino aprendizagem.

Art. 17 - Reestruturar o tempo pedagógico nas Unidades Escolares pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, considerando os princípios definidos nos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, assegurando a realização de atividades sem nenhum prejuízo letivo e que contribuam para a construção de aprendizagens significativas, não fragmentadas.

Art. 18 - Para efetivação dessa ação a Unidade Escolar deverá realizar revisão imediata do Projeto Político Pedagógico da Escola –PPP, com vista a reorganizar o tempo pedagógico e a definição de ações que considerem esse novo lapso temporal e suas implicações no processo de ensino e de aprendizagem.

§1º - Assegurar a discussão e participação ativa dos professores e colegiados escolares no processo de decisão para implementação dessa nova proposta de reorganização de tempo pedagógico.

§2º - Cada Unidade Escolar deverá planejar e organizar com autonomia e de forma responsável as estratégias de ensino e aprendizagem com base em metodologias ativas que melhor adequem a reorganização do tempo pedagógico.

§3º - Garantir discussão e planejamento da reorganização do tempo pedagógico para que haja equilíbrio entre: tempo pedagógico – tempo escolar – tempo curricular.

Art. 19 - A Jornada de Planejamento Pedagógico ocorrerá nos dias 02 e 03 de Março de 2017, iniciando-se o período letivo em 06 de Março de 2017, conforme estabelece no Calendário Escolar proposto pelos segmentos educacionais, juntamente com o órgão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

§1º - As Unidades Escolares ficam obrigadas a publicarem e afixarem, em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o Calendário Escolar 2017, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade.

Art. 20 - Fica terminantemente vedada às Unidades Escolares a omissão de vagas, devendo obrigatoriamente informar as demandas existentes para oferta de matrícula a cada bimestre na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Parágrafo Único - Em caso de denúncias quanto a não observância da determinação estipulada no caput deste artigo, a SEMEC procederá em conjunto com o correspondente do Conselho Municipal de Educação – CME, a imediata averiguação do caso, adotando, quando necessário, as sanções previstas em Lei.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

Art. 21 - Caberá ao órgão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Unidades Escolares Municipais, proceder à reorganização das séries/turmas, até o término da 1ª unidade, assegurando o número de estudantes estabelecidos nesta Portaria.

Art. 22 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 10 de fevereiro de 2017.

Rubênia Santana Hohlenwerger Galvão
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Antoniclebio Cavalcante Eça
Departamento Técnico Administrativo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo
Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro / CEP 45.580-000 Ibirataia – Bahia.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Unidade Escolar: _____ Código Censo.: _____

| | | | | |
|----------------------|---------|--------------------|-------|---------------|
| ALUNO (A) | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | | NACIONALIDADE/UF | | NACIONALIDADE |
| NOME DA MÃE | | | | RG/UF |
| NOME DO PAI | | | | RG/UF |
| NOME DO RESPONSÁVEL | | | | RG/UF |
| ENDEREÇO | | | | |
| BAIRRO | CEP | MUNICÍPIO/UF | | |
| TELEFONE RESIDENCIAL | CELULAR | TELEFONE COMERCIAL | EMAIL | |
| NOME DO CURSO | | SÉRIE/SEMESTRE | TURMA | TURNO |
| OBSERVAÇÕES | | | | |

COMPROMETO-ME PELO CIRCULAÇÃO, SANITÁRIOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS RESPONSABILIZANDO ZELO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DESTA ESCOLA/PRÉDIO, SALAS, ÁREA DE -ME PELA REPARAÇÃO DE QUAISQUER DANOS E/OU PREJUÍZOS EVENTUALMENTE CAUSADOS.

| ANO LETIVO | ANO | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL | ASSINATURA DO SEC. ESCOLAR |
|------------|-----|---------------------------|----------------------------|
| 2016 | | | |
| 2017 | | | |
| 2018 | | | |
| 2019 | | | |
| 2020 | | | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

| | |
|--------------------------|------------------------|
| LOCAL | ____/____/____ DATA |
| _____ Diretor Escolar | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Departamento Técnico Administrativo
 Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro / CEP 45.580-000 Ibirataia – Bahia.

ATESTADO DE ESCOLARIDADE

| | | |
|-----------------------------|-----------|--------------------|
| 1. Identificação da Escola: | | Cód. Censo Escolar |
| Endereço: | | |
| Rua: | Nº | |
| Município: | Distrito: | Telefone: |

Atesto para os devidos fins que o (a) estudantes (a):

| | | |
|--|---|---|
| Matrícula: | Filho (a) de: | |
| | Mãe: | |
| | Pai: | |
| Concluiu: <input type="checkbox"/> | Não concluiu: <input type="checkbox"/> | Nível de Ensino: <input type="checkbox"/> Infantil <input type="checkbox"/> Fundamental I <input type="checkbox"/> EJA <input type="checkbox"/> Fundamental II <input type="checkbox"/> NAEE <input type="checkbox"/> Bilíngue |
| Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno | Ano letivo: | |
| Estando apto a cursar o: ____ Ano Etapa. ____ | Nível de Ensino: <input type="checkbox"/> Infantil <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> EJA <input type="checkbox"/> NAEE | |
| Com dependências nas disciplinas: 1. _____ 2. _____ 3. _____ | | |

Ibirataia-Bahia, _____ de _____ de _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

Carimbo e Assinatura do Diretor/ou Secretário Escolar

Obs.:

1. Este documento terá validade por apenas 60 (sessenta) dias, devendo ser substituído pelo Histórico Escolar.
2. O número da matrícula é imprescindível no Atestado/Declaração e ou Histórico Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2017

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|---------------------------|
| Jornada de Planejamento Pedagógico | 02 e 03 de março |
| Início do Ano Letivo - Aula | 06 de março |
| Recesso de Semana Santa | 13 a 16 de abril |
| Recesso Corpus Christi | 15 a 18 de junho |
| Recesso Junino | 22 de junho a 02 de julho |
| Recesso Semana da Criança | 12 a 15 de outubro |
| Término do Período Letivo | 15 de dezembro |
| Total de Dias Letivos | 200 dias |
| Estudos e Avaliação Final | 18 a 20 de dezembro |
| Conselho de Classe Final | 21 de dezembro |
| Publicação dos Resultados Finais - Mural | 22 de dezembro |
| Recesso Natalino | 23 a 26 de dezembro |
| Entrega das Atas dos Resultados Finais | 27 e 28 de dezembro |

| MESES | PERÍODO | Nº DE DIAS LETIVOS | SÁBADOS |
|------------------------------|---------|--------------------|---------------|
| | | | 04/03 |
| Março | 06 a 31 | 20 | 25/03 |
| Abril | 03 a 28 | 17 | 08/04 e 29/04 |
| Maiο | 02 a 31 | 22 | 13/05 e 27/05 |
| Junho | 01 a 21 | 13 | 03/06 |
| Julho | 03 a 31 | 21 | 15/07 e 29/07 |
| Agosto | 01 a 31 | 22 | 05/08 e 26/08 |
| Setembro | 01 a 29 | 20 | 02/09 |
| Outubro | 02 a 31 | 20 | 07/10 e 21/10 |
| Novembro | 01 a 30 | 19 | 25/11 |
| Dezembro | 01 a 15 | 11 | - |
| TOTAL DE DIAS LETIVOS | | 185 | 15 |
| | | 200 dias | |

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

| PERÍODO | Nº DIAS LETIVO | SABADO LETIVO | TOTAL DIAS |
|---------|----------------|---------------|------------|
| | | | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

| | | | | |
|--------------|---------------|-----|----|-----|
| I Unidade | 06/03 à 03/06 | 61 | 06 | 67 |
| II Unidade | 05/06 à 15/09 | 64 | 06 | 70 |
| III Unidade | 18/09 à 15/12 | 60 | 03 | 63 |
| TOTAL | | 185 | 15 | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2017.1

| DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES | | | FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS | | |
|---|------------------------------|---|--------------------------------|-----|--|
| Unidade | Período | Nº de Dias Letivos | Mês | Dia | Comemoração |
| 1ª U N I D A D E | 06/03 a 03/06 | 67 | Março | 08 | Dia Internacional da Mulher Padroeiro da Cidade - São José Dia Internacional contra a Discriminação Racial Dia Mundial da Água |
| | | | | 19 | |
| | | | 21 | | |
| 22 | | | | | |
| Abril | 13 e 14 | Semana Santa Páscoa Dia do Índio Feriado de Tiradentes Descobrimto do Brasil Dia do Planeta Terra Dia Internacional da Educação | | | |
| | 16 | | | | |
| 19 | | | | | |
| 21 | | | | | |
| 22 | | | | | |
| 28 | | | | | |
| Maio | 01 | Dia do Trabalhador Abolição da Escravatura Dia das Mães Dia Mundial da Diversidade Cultural | | | |
| | 13 | | | | |
| | 14 | | | | |
| | 21 | | | | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000035

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

| | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|----|----------|--|--|
| 2ª U N I D A D E | 05/06 a 15/09 | 70 | Junho | 05 12 13 15 24 26 29 | Dia Mundial do Meio Ambiente/Ecologia Dia dos Namorados Dia de Santo Antônio - Algodão Corpus Christi Dia de São João Dia Internacional Combate as Drogas Dia de São Pedro |
| | | | Julho | 01 02 20 | Dia da Cidadania Independência da Bahia Dia Internacional da Amizade |
| | | | Agosto | 11 13 22 25 | Dia do Estudante Dia dos Pais Dia do Folclore Dia do Soldado Brasileiro |
| | | | Setembro | 07 21 21 | Independência do Brasil Dia da Árvore Dia Nacional dos Portadores de NEE |
| 3ª U N I D A D E | 18/09 a 15/12 | 63 | Outubro | 04 12 15 28 29 | Dia da Natureza Padroeira do Brasil / Dia da Criança. Dia do Professor Dia do Funcionário Público Dia Nacional do Livro |
| | | | Novembro | 02 10 12 15 20 30 | Dia de Finados Aniversário da Cidade Dia do Diretor Escolar Proclamação da República Dia Nacional da Consciência Negra Dia do Evangélico |
| | | | Dezembro | 08 10 25 | Dia da Família Dia da Declaração dos Direitos Humanos Natal |
| | | | | | |